



CPI DA PANDEMIA

(Criada pelo RQS nº 1371/2021 e pelo RQS nº 1372/2021)

REQUERIMENTO Nº , DE 2021

Senhor Presidente,

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja autorizada e viabilizada a cooperação e colaboração da equipe técnica da CPMI das Fake News para auxiliar os trabalhos da CPI da Pandemia, franqueando o acesso aos autos da investigação e materiais sigilosos desta CPI, desde que autorizado por este Relator, aos técnicos indicados pela Relatoria daquela CPMI.

JUSTIFICATIVA

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito tem como objetivo apurar as ações e omissões do Poder Público no enfrentamento da pandemia de Covid-19. No transcorrer dos trabalhos, esta CPI identificou a disseminação de informações falsas sobre a Pandemia, notadamente com objetivo de tentar imputar uma suposta ineficácia de vacinas de determinadas origens, o uso de medicamentos ineficazes, entre outros. Isto sugere uma atuação orquestrada e coordenada cuja real finalidade está sob investigação desta Comissão. Assim, assume uma linha importante da investigação apurar a existência desta ação coordenada, seus integrantes, sua organização e o seu modo de atuação.

Com efeito, é imprescindível para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão contar com a cooperação técnica da relatoria da CPMI das Fake News, dado



SF/21048.41679-56



a notória especialização daquela equipe em investigar as ações relacionadas às “Fake News” no âmbito do território brasileiro.

Sendo assim, solicitamos a colaboração dos técnicos indicados por aquela relatoria para colaborar com a análise e avaliação dos documentos probatórios já identificados e os que estão sendo recebidos por esta CPI. É de vital importância apurar o alcance de temas relacionados à disseminação de mentiras, ofensas e notícias falaciosas, além da investigação acerca da existência de organizações criminosas, constituídas por células interdependentes, as quais, por meio do uso da violência como estratégia de atuação política, buscam afastar do debate, através de intimidação ou agressão, pessoas que tenham opinião ou pensamento diferente. Práticas com o claro objetivo de tonar o ambiente profícuo à disseminação de uma determinada ideologia política visando a sua hegemonia, bem como, para o atingimento de outros objetivos ilícitos, inclusive de caráter econômico e financeiro.

Vale ressaltar que esta CPI, por intermédio dos REQ 17/2021 e REQ 267/2021, já aprovados, requereu à CPMI das Fake News o compartilhamento de dados obtidos naquela Comissão. Informações estas que possuem pertinência temática em relação ao combate à Covid-19 e serão utilizadas na CPI da Pandemia.

Sala da Comissão, 23 de junho de 2021.

Senador Renan Calheiros
Relator da CPI da Pandemia

